



Declaração dos Estados-Membro da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) sobre a Erradicação da Apátrida

Nós, Estados-Membro da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), em conformidade com o Atelier Regional realizado em Kinshasa, de 27 à 28 de Junho de 2017, sobre a apátrida, no quadro da campanha mundial #IBELONG# lançada pelo HCR, para orfimà apátrida até 2024;

Considerando o facto de que milhões de pessoas no mundo, nas quais várias nos Estados-Membro da CIRGL, são apátridas; com nacionalidades indeterminadas ou em risco de apátrida; o que impede o usufruto por parte destes, dos seus direitos humanos emanados em outros instrumentos, nos quais, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;

Lembrando que, o Direito à Nacionalidade é um direito fundamental reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e de Outros Instrumentos Internacionais e Regionais relativos aos Direitos Humanos nos quais os Estados-Membro da CIRGL são signatários tais como, a Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar das Crianças;

Sublinhando a importância dos princípios da Igualdade e da Não-Discriminação, sobre a cedência da Nacionalidade aos cônjuges e à criança;

Considerando que o mandato do HCR conferido pela Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Prevenção, redução da apátrida bem como proteger e identificar pessoas apátridas em todo mundo.

Exprimindo o nosso apoio à campanha mundial #IBELONG# do HCR para a erradicação da apátrida até 2024;

Referindo-nos do projecto de Declaração da Terceira Conferência dos Ministros Africanos encarregues do Registo Civil, que reafirmaram o engajamento dos Estados em melhorar os sistemas da união de factos, do registo civil e do senso populacional;

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

Notando a adesão de alguns Estados-Membro da CIRGL à Convenção de 1954, relativo ao Estatuto dos Apátridas e à Convenção de 1961, sobre a redução de caso de Apátridas;

Felicitamo-nos dos engajamentos dos Estados-Membro da CIRGL através da Declaração de Dar-Es-Salam sobre a Paz, a Segurança, a Democracia e o Desenvolvimento na Região dos Grandes Lagos, para "Adoptar uma estratégia Regional Comum com vista a ratificação e implementação das Convenções da ONU sobre a apátrida, harmonizar as legislações e normas nacionais a fins, conceder aos refugiados e deslocados os documentos de identidade que lhes possam permitir o acesso ao serviço de base e exercer os seus direitos";

Regozijamo-nos das iniciativas da União Africana (UA) pela adopção de uma Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos que trata do direito à nacionalidade e a erradicação da apátrida;

Cientes da necessidade de prestar uma assistência e garantir uma protecção aos apátridas, a busca de soluções duradouras em colaboração com os Estados-Membros da CIRGL, do apoio do HCR para abordar as causas profundas da apátrida, e de elaborar as legislações nacionais conformes ao direito internacional; e

Convictos do facto de que o direito à nacionalidade contribui para a paz, a segurança, bem como o desenvolvimento económico e social nos países da região;

Declaramos o seguinte:

1. **Reafirmamos** o engajamento dos Estados-Membro da CIRGL em pôr fim a apátrida nos nossos respectivos Estados até 2024, conforme aos objectivos da campanha mundial #Belong# para a Erradicação da Apátrida;
2. **Encorajamos** Estados-Membro da CIRGL que ainda não aderiram à Convenção de 1954 relativa ao estatuto dos apátridas e à Convenção de 1961 sobre a erradicação da apátrida, que o façam;
3. **Convidamos** a todos Estados-Membro da CIRGL, com o apoio do HCR, a reverem as suas legislações sobre a nacionalidade e conforma-las às Convenções acima mencionadas;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Luz', 'H-o', 'Luz', 'C. Adriano', 'Luz', 'T. Adriano', 'T. Adriano', and 'Luz'.

4. **Reafirmamos** o nosso engajamento em implementar as disposições pertinentes da Convenção para a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e do Protocolo a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativos aos direitos das mulheres em África, e garantir às mulheres e aos homens direitos iguais em matéria de aquisição, troca e conservação da sua nacionalidade bem como, de transmissão da nacionalidade aos seus filhos e esposas;
5. **Comprometemo-nos** a prevenir e erradicar a apátrida, através da revisão dos quadros normativos e institucionais ligados à nacionalidade afim de integrar as garantias apropriadas contra a apátrida nomeadamente, a garantia de que cada criança tenha uma nacionalidade desde a nascença e que todas crianças encontradas obtenham a nacionalidade deste mesmo estado;
6. **Sublinhamos** a importância e urgência em obter informações fiáveis sobre o número e o perfil dos apátridas, bem como, aqueles em risco de apátrida nos Estados-Membro da CIRGL, afim de elaborar e implementar as estratégias para abordar essa questão. Para tal, exortamos as instituições de pesquisa e as universidades a participarem activamente e solicitar a comunidade internacional, em particular o HCR a apoiarem os nossos esforços;
7. **Reafirmamos** o nosso engajamento em reduzir os riscos de apátrida através da melhoria dos sistemas do registo civil, em particular, garantir que cada criança seja registada imediatamente após a sua nascença, e que os procedimentos do registo de nascimento tardio sejam acessíveis à toda pessoa que ainda não foi registada no território;
8. **Comprometemo-nos** a garantir que todos os indivíduos com direito a nacionalidade conforme a lei interna, consigam obter documentos comprovativos da sua nacionalidade;
9. **Apoiamos e exortamos** à União Africana a concluir nos melhores prazos o projecto de Protocolo da Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos, relativo ao Direito à Nacionalidade e à Erradicação da Apátrida em África;

Handwritten signature

Handwritten initials

CADRU
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
3
Handwritten initials

10. **Concordamos** em designar um ponto focal no seio dos Governos de cada Estado-Membro da CIRGL, para as questões da apátrida e reunirmo-nos regularmente sob os auspícios da CIRGL em colaboração com o HCR, para procedermos à avaliação da implementação dos engagements desta Declaração; e

11. **Encajamo-nos** em conceber e implementar os Planos de Acção Nacional de luta contra a apátrida, conforme o Plano de Acção Regional da CIRGL e da Campanha Mundial #IBelong# do HCR para a Erradicação da Apátrida até 2024.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

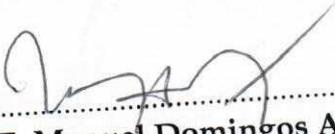
Handwritten initials

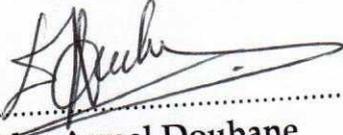
Handwritten initials

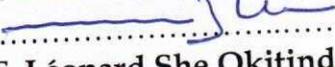
Handwritten initials

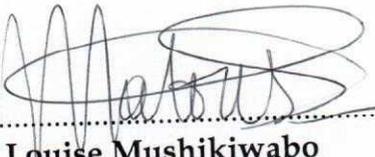
Handwritten initials

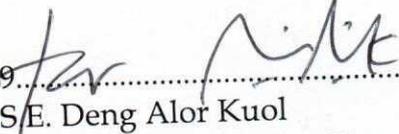
Feito em Brazzaville, aos 16 de Outubro de 2017

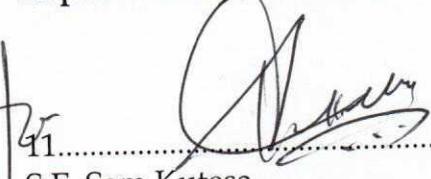
1. 
S.E. Manuel Domingos Augusto
Ministro das Relações Exteriores da
República de Angola

3. 
S.E. Charles Armel Doubane
Ministro dos Negócios Estrangeiros,
Integração Africana e de Centro
Africanos na Diáspora da
República Centro Africana

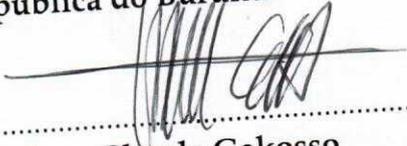
P.O. André-Henry MUZUNGU
5. 
S.E. Léonard She Okitindu
Vice Primeiro e Ministro dos Negócios
Estrangeiros e da Cooperação Internacional da
República Democrática do Congo

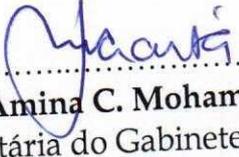
7. 
S.E. Louise Mushikiwabo
Ministra dos Negócios Estrangeiros
Cooperação e da ECA da
República do Ruanda

9. 
S.E. Deng Alor Kuol
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da
Cooperação Internacional da
República do Sudão do Sul

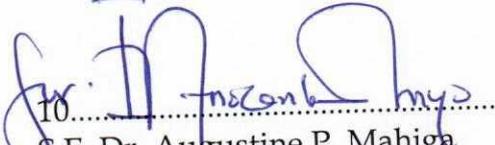
11. 
S.E. Sam Kutesa
Ministro dos Negócios Estrangeiros da
República do Uganda

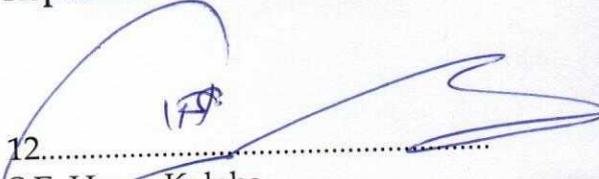
2. 
S.E. Alain-Aimé Nyamitwe
Ministro das Relações Exteriores
e da Cooperação Internacional da
República do Burundi

4. 
S.E. Jean Claude Gakosso
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da
Cooperação da
República do Congo

6. 
S.E. Amina C. Mohamed
Secretária do Gabinete dos
Negócios Estrangeiros da
República do Kenya

8. 
S.E. Prof. Ibrahim Ghandour
Ministro dos Negócios Estrangeiros da
República do Sudão

10. 
S.E. Dr. Augustine P. Mahiga
Ministra dos Negócios Estrangeiros e
Cooperação da África Oriental da
República Unida da Tanzania

12. 
S.E. Harry Kalaba
Ministro dos Negócios Estrangeiros da
República da Zâmbia